



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2014**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**.-----

Secretariou a chefe de Divisão de Recursos Humanos, em substituição, por motivos de férias, da diretora de Departamento Municipal do Departamento de Administração e Finanças, em regime de substituição, **Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e oito minutos, deu a Câmara início ao período de antes da ordem do dia:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Fernando Anastácio** interveio para dizer que trazia para reflexão do órgão executivo o problema da Rua da Oura que ocorreu anteontem, referiu que apesar de ser um caso da competência da polícia é inadiável, é uma realidade que vem ocorrendo ao longo dos anos.-----

Referiu, ainda, que a resolução da situação passa por um compromisso efetivo, essencialmente, dos operadores de estabelecimentos da zona, mas a situação está a tornar-se gravíssima e com efeitos para a imagem de Albufeira, à qual não podem ficar alheios, deveriam ver as iniciativas que poderiam desenvolver nas diversas áreas para enfrentar o problema de frente. É um problema de não é de hoje e nem de ontem, mas que vai ganhando proporção pelo que se torna premente todos terem essa preocupação, à qual não podem ficar indiferentes.-----

O senhor presidente disse que o assunto é muito grave, que já passou, lamentavelmente, pela morte de um coadado nosso e, conseqüentemente, também afeta a imagem de Albufeira como destino de férias e de lazer. Disse, ainda, já ter tido oportunidade de falar com o senhor major **Henriques**, e já estava marcada, antes deste acontecimento, uma reunião para hoje com os empresários dos bares e as forças policiais. Esta reunião surge na sequência de uma reunião com o cônsul Britânico, no sentido de se criar, tentar aproximar, quer os empresários, quer as forças policiais, o municípios e as entidades consulares que têm cá os seus cidadãos.-----



Disse, ainda, que do contacto que teve com o major a situação atual para as forças policiais foi de imprevisibilidade, já tinha havido antecedentes de desacato com os mesmos indivíduos, mas existe instalada, de certa maneira, uma mentalidade de que os seguranças agindo reciprocamente entre eles conseguem resolver os problemas sem a intervenção das forças policiais.-----

Foi, ainda, referido, que se tivessem tido conhecimento de alguma tensão naquela zona teriam feito deslocar as forças policiais para mais perto. -----

É uma situação deveras preocupante e que poderá ser resolvida em conjunto com os empresários da vida noturna, forças policiais e a Câmara Municipal, para que, conjuntamente, possam ser encontradas algumas medidas que façam minorar o risco da noite em Albufeira. -----

É um caso pontual, não calculado, que não se pretende para Albufeira e é premente encontrar soluções para o prevenir e para não voltar a acontecer. O senhor Presidente disse, ainda, ser preciso encontrar soluções para que o destino seja mais seguro e tudo fará para conseguir encontrar soluções para que a noite de Albufeira seja tida como segura, que o é, mas apesar de tudo, o que aconteceu uma situação terrível para a vítima, familiares, amigos e em geral para todos nós, albufeirenses.-----

A senhora vereadora Ana Vidigal interveio para dizer que partilha da preocupação do doutor Fernando Anastácio e da consternação do doutor Carlos Silva e Sousa, pretende também aqui dizer, embora uma situação não se possa ligar à outra, na verdade pensa que é com antecedência que se devem acautelar determinadas situações e que as questões de segurança têm, particular, acuidade mas têm de pensar na forma de regulamentar a atividade da Rua da Oura e da Baixa de Albufeira. Esta situação está, efetivamente a degradar-se, a imagem de Albufeira está em causa, a segurança dos munícipes também, a vinda das famílias que escolhiam Albufeira como destino turístico de excelência poderá, eventualmente, ser posto em causa, nós, em particular relevo, na participação do Presidente da Câmara na reunião que terá lugar esta tarde com os empresários e as forças de segurança, esperamos que dessa reunião saiam alguns resultados efetivos e que todos possam dar as mãos para, efetivamente, colocar regulamentação séria naquela zona da cidade. Disse, ainda, chamar a atenção para as questões do ruído as quais devem ser tratadas com muita antecedência para evitar a ocorrência de situações de reclamações graves como as que têm ocorrido. É nestas situações que devem todos pensar, sentarem-se à mesa, tomarem posições unânimes depois de discutidos os assuntos, se for preciso alterar regulamentos sejam alterados os regulamentos.-----

O senhor vereador Fernando Anastácio referiu que ainda bem que está marcada a reunião e reiterava, uma questão. A solução para o problema tem, necessariamente, diferentes, vertentes. É óbvio que a câmara Municipal tem as suas responsabilidades e é também óbvio que também não haverá uma solução equilibrada e que salvasse os valores que foram referenciados sem que haja o efetivo envolvimento dos empresários, eles são a peça fundamental para a resolução do problema.-----

A única mensagem que pode deixar é que acompanha a posição da doutora Ana Vidigal, a Câmara tem que dar uma imagem de uma vontade coletiva, de determinação para encarar este assunto de frente, não parece que seja uma matéria de divergências, existe um interesse da cidade, dos cidadãos, da economia, têm que ter uma posição muito firme e garantir o envolvimento dos diferentes protagonistas nesta solução e espera que a reunião não fique apenas por aí, e, reitera a sua total disponibilidade como membro do executivo de colaborar naquilo que for necessário para tentar encontrar uma solução que vá ao encontro do interesse de todos e que posicione Albufeira na perspectiva que todos têm de desenvolvimento da cidade-----

O senhor presidente disse concordar com o que fora referido e que existe sintonia entre todos para que Albufeira mantenha como um destino de excelência e, conjuntamente, com os empresários e com as forças policiais procurar manter esse bom nome.-----

O senhor presidente salientou que ontem foi o dia do Município, que tinha sido muito positivo e era de elogiar a organização e trabalho levado a efeito pelos trabalhadores do município.-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 23 DE JULHO =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e três de julho de dois mil e catorze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de agosto de dois mil e catorze, eram das quantias de:---
Operações Orçamentais - vinte e um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis euros e cinquenta e três cêntimos.-----



Operações não Orçamentais - oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e dezassete euros e noventa e seis cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Portaria n.º 156/2014, de doze de agosto**, que fixa, para vigorar em dois mil e catorze, o preço da habitação por metro quadrado de área útil, bem como as condições de alienação e a fórmula de cálculo do preço de venda dos terrenos destinados a programas de habitação a custos controlados.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

= TRANSPORTES - RANCHO FOLCLÓRICO DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em catorze de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Rancho Folclórico de Albufeira, para deslocação a Sabóia e a Pereiras Gare, nos dias dezasseis e dezassete de agosto também corrente, para atuarem nas festividades daquelas localidades, bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização do transporte, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente,

com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em catorze de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação ao Seixal, no dia dezasseis de agosto também corrente, no âmbito da sua participação no Torneio Triangular de Juniores C (Iniciados), bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização do transporte, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, a treze de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação ao Estoril, no dia vinte e quatro de agosto também corrente, e a Beja, e a Quarteira, no dia sete de setembro próximo, para participação em várias atividades desportivas. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO
DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em treze de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze,



de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Rancho Folclórico Infantil de Albufeira, na realização de uma reunião com os seus associados, no dia catorze de agosto também corrente, mediante a disponibilização da sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ---

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - CBA - CLUBE BASQUETE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em catorze de agosto corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao CBA - Clube Basquete de Albufeira, na realização de treinos, a partir do dia dezoito ao dia vinte e um de agosto também corrente, mediante a disponibilização do Pavilhão Municipal de Albufeira, no horário das dezoito horas às vinte horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO MADJIDÍ IMAMU MALLIQUI - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação Madjidí Imamu Malliqui, vem através dos documentos anexo, solicitar à Câmara Municipal o apoio para a realização de um encontro, com espaço para a realização de debates sobre assuntos internos da associação e de natureza religiosa, que se realizará no dia 23 e 24 de agosto, no Espaço Multiusos de Albufeira. -----

Considerando: -----

- 1) A Madjidí Imamu Malliqui tem sede na freguesia e concelho de Albufeira; -----*
- 2) Que a iniciativa não tem fins lucrativos e não é aberto à população; -----*
- 3) O apoio cedido por esta edilidade revela-se imprescindível para que a entidade prossiga os seus fins estuários, entre os quais: criar ou associar-se a instituições de solidariedade social e promover atividades sociais, culturais, recreativas e beneficentes; -----*
- 4) O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Disponibilização da sala A do Espaço Multiusos de Albufeira, no dia 23 e 24 de agosto, para a realização do evento e isenção parcial do pagamento das taxas inerentes à utilização do espaço, ao abrigo do art.º 9.º, e do Capítulo XX do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, mediante o pagamento de 10% previsto no referido diploma, perfazendo o valor total de 184,50 €, conforme o teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2014/43855. -----
- Disponibilização de meios humanos necessários à realização do evento sem recurso a trabalho extraordinário. -----

Em tudo, deverá o requerente cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CBA - CLUBE BASQUETE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pelo CBA, é solicitado a disponibilização do Pavilhão Municipal de Albufeira para treinos, a partir do próximo dia 22 de Agosto até 01 de Setembro, no horário das 18h às 20h.-----

Considerando: -----

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;-----
- 2) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionada, nos seguintes termos:-----

- Ceder o Pavilhão Municipal de Albufeira nos referidos dias e horários." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL,
DESPORTIVA E SOCIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela LUEL - Arte em Movimento, é solicitada a disponibilização da sala do Pavilhão



Municipal de Albufeira, a partir do dia 21 de Agosto até 01 de Setembro, todas as 3^{as} e 5^{as} feiras, das 17:30h às 19:30h -----

Considerando: -----

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;-----*
- 2) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionada, nos seguintes termos:-----

- Ceder o Pavilhão Municipal de Albufeira nos referidos dias e horários." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA À OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO (DPM), EM ÁREA DE JURISDIÇÃO DA AUTORIDADE MARÍTIMA, DESTINADA A APOIO RECREATIVA, A INSTALAR E/OU EXPLORAR EM PRAIA DO PENECO, A NASCENTE DA UB2 - ALBUFEIRA, PROMOVIDO PELA AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL - CAPITANIA DO PORTO DE PORTIMÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração que: -----

- 1. Este município teve conhecimento do teor do Anúncio n.º 182/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho do corrente ano de 2014, mediante o qual a Autoridade Marítima Nacional - Capitania do Porto de Portimão - promove o procedimento concursal para a atribuição de concessão para utilização privativa do Domínio Público Marítimo, em área de jurisdição da autoridade marítima, para a instalação e exploração de: -----
*"Praia do Peneco - a nascente da UB2 - Concelho de Albufeira - Apoio Recreativo" ----**
- 2. A "Praia do Peneco" é uma bandeira e um dos "ex-libris" de referência do turismo desta cidade de Albufeira bem como de toda a região do Algarve, cuja excelente reputação e imagem tem um alcance mundial, não só pelos Galardões que lhe têm sido atribuídos desde há décadas a esta parte - Bandeira Azul e Bandeira de Praia*

Acessível - mas também pela beleza e qualidade que possui; -----

- 3. A "Praia do Peneco" é considerada, nos termos do artigo 10.º do Decreto Lei n.º 159/2012, de 24 de Julho e Anexo I desse mesmo diploma, como uma Praia Urbana - praia com uso intensivo, sujeita a uma fortíssima procura de utentes das mais variadas nacionalidades e origens; -----*
- 4. O eventual aumento de concessões para utilização privativa do Domínio Público Marítimo naquela praia, praia de grande afluência de banhistas, para além das já existentes é incomportável para todos os utentes daquela praia, como irá pôr em causa, seguramente, não só a excelente reputação e imagem que, na actualidade, aquela praia possui, como pode vir a colocar em crise, de forma irremediável e irreparável, em termos futuros, a atribuição dos mencionados galardões ou o reconhecimento pelos seus utilizadores da sua natural qualidade; -----*
- 5. O aumento de concessões, colide frontalmente com a utilização da referida praia pelos banhistas, pois que diminui a liberdade de utilização livre da praia, sendo certo que esta está completamente cheia de banhistas e que o bom nome de Albufeira está marcado pelo uso balnear das suas praias, pelo que qualquer restrição adicional em relação às já existentes, é tida por esta câmara como contrária ao interesse público; -----*
- 6. Até ao momento actual, este município nunca foi auscultado, por parte de qualquer entidade que detém a jurisdição sobre a área em questão, para a emissão de parecer sobre os benefícios e/ou vantagens, bem como eventuais prejuízos e/ou desvantagens, ao nível da imagem turística desta cidade para concessão na praia em referência; -----*
- 7. É nosso firme entendimento que deveria ter havido uma articulação com este município antes da abertura do procedimento do concurso referido em 1., que mais não fosse a título de colaboração institucional, tendo em conta as múltiplas responsabilidades que as autarquias têm na manutenção e limpeza das praias, na promoção turística do concelho, na feitura e manutenção das infra-estruturas que habilitam o investimento em hotelaria no concelho, sendo o turismo balnear a actividade económica concelhia de importância predominante e de interesse público concelhio, regional e nacional; -----*
- 8. A "Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.", vulgarmente designada pelas suas iniciais - APA, I.P - é a entidade da Administração Pública a quem cabe exercer as competências previstas na lei sobre a área do domínio público marítimo que, como autoridade nacional da água, representa o estado como garante da politica nacional e*



prosegue as suas atribuições, ao nível territorial, de gestão dos recursos hídricos, incluindo o respectivo planeamento, licenciamento, monitorização e fiscalização ao nível da região hidrográfica - cfr. N.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro na redacção actual em vigor, também designada por Lei da Água, -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal, com base nos considerandos precedentes, delibere: -----

- 1. Considerar contrário ao interesse público municipal a atribuição da concessão para utilização privativa do Domínio Público Marítimo para a instalação e exploração de apoio recreativo na "Praia do Peneco - a nascente da UB2 - Concelho de Albufeira", a qual é objecto do Anúncio n.º 182/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho do corrente ano de 2014; e, -----*
- 2. Consequentemente, solicitar à Autoridade Marítima que procedeu à abertura do procedimento do concurso referido em 1. - Capitania do Porto de Portimão - que proceda à anulação desse mesmo procedimento do concurso; -----*
- 3. Comunicar à Autoridade Marítima e "Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.", também conhecida pelas suas iniciais - APA, I.P, que, de futuro, a abertura de procedimentos de concursos desta natureza seja precedida de parecer prévio realizado por esta autarquia, tendo em atenção o princípio da cooperação institucional. -----*
- 4. Caso assim as referidas entidades não venham a decidir, e estando no Programa de Concurso que o júri é composto por três elementos, sendo um representante da autarquia [como vogal efectivo - ponto 9.1.3.], que esta autarquia não participa do júri como consta daquele programa, atentas as razões supra invocadas. " -----*

O senhor presidente começou por explicar a necessidade da proposta, e mencionar que tinha tido conhecimento do procedimento concursal em causa através da senhora vereadora Ana Vidigal, que se tratava de mais um concurso para instalação no mar de insufláveis, à semelhança do existente na praia do Alemão, entre a praia dos Pescadores e o Peneco, praia com grande afluência turística.-----

Referiu, ainda, que após terem tido conhecimento verbal do procedimento em causa procuraram obter informação junto das entidades competentes, uma vez que, no município, não foi rececionado qualquer documentação sobre o mesmo. -----

O senhor presidente disse que para além de terem verificado nos Editais da câmara, a senhora vereadora Ana Vidigal solicitou aos serviços do município a obtenção de informações adicionais na Capitania, sendo que foi através da APA - Agência Portuguesa do Ambiente é que conseguiram obter cópia do Edital que fez a divulgação do procedimento concursal em causa, numa praia emblemática do

concelho sem que tivesse sido dado qualquer conhecimento à Câmara Municipal. -----
Disse, ainda, que a propósito disto enviou logo um e-mail para a capitania do porto de Portimão dando conta que não concordava com o procedimento concursal, e ele enquanto presidente da câmara, bem como o órgão executivo, se sentiam desconsiderados em relação a esta matéria. -----

O senhor presidente lembrou que, no ano passado, houve um procedimento desenvolvido pela Capitania em que a Câmara Municipal integrou o júri, tendo sido designado o Engenheiro Filipe André, e, este ano apesar de terem feito constar no júri a Câmara Municipal, não informaram a mesma do procedimento concursal, pelo que existia alguma apreensão quanto à área em atribuição, bem com o facto de poder vir a causar restrições aos banhistas e perturbações a clientes instalados em unidades hoteleira. -----

O senhor presidente informou que já no passado tinham sido expressadas preocupações subjacentes à concessão do apoio de praia, tendo o senhor capitão aceitado deslocar o apoio para um local de menor afluência turística, mais para nascente. -----

O senhor Presidente disse ter referido que tinham ficado surpreendidos quando tiveram conhecimento do objeto do procedimento concursal, porque relativamente à anterior adjudicação já tinha havido alguma polémica e oposição e, apesar da matéria ser da competência da Capitania do Porto, por uma questão de cortesia entre instituições, deveriam, pelo menos, terem informado a Câmara. -----

O senhor presidente informou ter manifestado o seu desagrado, porque a câmara municipal fazia a limpeza das praias e tinha nestas o elemento principal da atividade turística que desenvolvia no concelho e, o mínimo, seria terem-na ouvido. Referiu que deste contacto foi sugerido fazer uma reunião, a qual já ocorreu e estiveram presentes ele próprio, a senhora vereadora Ana Vidigal como responsável pelo pelouro do ambiente, o senhor Capitão do Porto de Portimão, o senhor doutor Sebastião da Agência Portuguesa do Ambiente e ainda a senhora doutora Isabel Pinto. -----

Disse ter referido, nessa reunião, que o município de Albufeira não poderia ser uma peça estranha numa praia, a qual é urbana, de grande densidade de banhistas, em que um apoio de praia adicional numa zona onde já existem variadíssimos apoios, deveria merecer, no mínimo, a consulta ao município, e que este dever-se-ia pronunciar mediante um estudo. Não havendo estudo, nem havendo disposição, o senhor presidente referiu não poder concordar com o



procedimento concursal.-----

Disse, ainda, ter manifestado oposição a esta matéria, mas, entretanto, o concurso já estava lançado e já havia concorrentes, e agora não sabia como é que se poderia agir, sabendo que não era uma competência da Câmara Municipal. Não obstante, tínhamos na praia a nossa fonte de riqueza que afetava todos os munícipes de Albufeira e, por conseguinte, não seria uma entidade sozinha, que nem sequer estava sediada em Albufeira, a decidir estas questões. Disse que foi abordado na reunião o facto de estar previsto no POOC - Plano de Ordenamento da Orla Costeira, não era motivo para a obrigatoriedade da abertura do procedimento concursal.-----

O senhor presidente disse ter referido que deveriam ter sido ponderados os motivos de interesse público, ou seja se a praia abarca mais apoios, ou se se deveria restringir, ou não, os banhistas e confiná-los, ainda mais, ao espaço livre, que já não era muito, dado as concessões existentes. A praia entre os Pescadores e o Peneco é de grande densidade de banhistas e qualquer restrição, porque já existem algumas, era, na sua opinião, e, nesta fase, sempre negativa.-----

O senhor presidente informou que a proposta apresentada tinha o intuito de manifestarem à Capitania a oposição da Câmara Municipal sobre o procedimento concursal por ser a única hipótese da Autoridade Marítima ter para rever a sua tomada de decisão.-----

Continuou o senhor presidente dizendo que esta era uma praia que conhecia bem e que, nesta fase, estava completamente cheia de pessoas. Na sua opinião, a zona da beira-mar não comportava mais um apoio de praia, e considerava ser contrário ao interesse público da cidade, uma vez que a parte balnear é o principal produto turístico do município, caso contrário, poder-se-á criar mais uma situação problemática.-----

Por tudo isto, propôs que se deliberasse e, em consequência, que fosse pedido à Autoridade Marítima, que proceda à anulação do referenciado procedimento concursal.-----

O senhor presidente reiterou que a Câmara Municipal deveria ter sido, no mínimo, consultada, não obstante as competências, por ser uma entidade pública que está presente e desenvolve políticas.-----

Informou ainda que, quer por parte da Agência Portuguesa do Ambiente, quer o senhor Capitão do Porto de Portimão, manifestaram concordância para que, de futuro, a Câmara Municipal fosse sempre consultada.-----

Relativamente ao procedimento concursal em tramitação o mesmo já não teria efeitos práticos no corrente ano, apenas no seguinte, e para que fosse possível à Autoridade Marítima proceder à anulação do procedimento concursal teria de existir uma oposição por parte da Câmara Municipal. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio interveio dizendo que, primeiro e num aspeto formal, não tínhamos competência específica, ressalvando que não estava a referir que fosse correto não intervir, pelo contrário, pensava que a melhor forma de acautelar o interesse público não era a ausência na participação do júri, mas sim participar e fazer valer o ponto de vista da Câmara, ou seja, considerava positivo a Câmara estar presente no júri até porque tinha sido convidada a participar. -----

O senhor presidente esclareceu que não tinha sido convidada a participar, a Autoridade Marítima quando procedeu à abertura do procedimento fez constar a Câmara Municipal como membro do júri. O senhor vereador Fernando Anastácio referiu que no Edital constava o facto da Câmara Municipal ser membro do júri. - A senhora vereadora Ana Vidigal realçou que constava, mas na realidade a Câmara não teve conhecimento do convite. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio sublinhou que, independentemente disso, do ponto de vista formal a Câmara fazia do júri, ao que o senhor presidente contrapôs dizendo que fazia sem o respetivo consentimento. O senhor vereador Fernando Anastácio continuou dizendo que formalmente vinha referido o nome da câmara, até admitia ter havido um erro, uma má tramitação, e fazia todo o sentido que a Capitania o referisse. Preferia que a câmara estivesse no júri, porque poderia fazer valer o seu ponto de vista e ter alguma capacidade de intervenção na valoração das propostas. Como disse, e bem, o senhor presidente, poderia ser uma ocupação de parque aquático com insufláveis, mas também poderia haver outro tipo de ocupações. -----

Segundo, do ponto de vista do princípio, o senhor vereador Fernando Anastácio referiu ser defensor de que deveria haver, pelo menos na zona urbana, e existia mecanismos legais para lá chegar, os quais passava pela negociação com o Estado, na capacidade da autarquia poder vir a gerir essa zona, com os benefícios e os encargos inerentes, sendo isso possível porque existe experiências noutros locais. O facto era que, até ao momento, não se tinha efetuado nenhuma diligência nesse sentido. -----

O senhor presidente disse não ter efetuado nenhuma diligência, porque não tinha



tido conhecimento que a Autoridade Marítima pretendia instalar na zona urbana mais concessões. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse existir um Plano de Ordenamento da Orla Costeira no qual consta essa possibilidade e definida a carga de utilização, e, o mecanismo legal existente, segundo o que conhece destas matérias, é de quando previsto uma concessão no plano de ordenamento, o desencadeamento para abertura do procedimento ou é pela autoridade que detém a gestão, por entender ser necessário e determina avançar com o concurso, ou é um interessado que desencadeia uma manifestação de interesses que leva à abertura do procedimento para ver quem tem interesse. Sendo que, no caso de existência de mais do que um interessado é diligenciada a abertura do procedimento concursal entre apenas os interessados que se manifestassem previamente. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal interveio dizendo que, na linha do exposto pelo senhor vereador Fernando Anastácio, havia um ponto que foi ultrapassado. Segundo entendeu, relativamente aos procedimentos desenvolvidos pela Capitania e do que era também a experiência da APA, havia um primeiro Edital em que já se apontaria para essa aferição, se haveria ou não interesse em lançar determinado procedimento para que, a partir daí, quer sejam particulares ou entidades públicas, pudessem manifestar a sua oposição, ou seja, para se pronunciarem quanto ao interesse, ou não, do lançamento do procedimento concursal. -----

O problema, neste caso, é que a Autoridade Marítima ultrapassou, contornou, omitiu uma etapa no procedimento inicial, a qual daria à Câmara Municipal a possibilidade de poder avaliar e intervir na situação. Tendo-se verificado a omissão dessa etapa e ao terem lançado o procedimento concursal, precisamente porque houve manifestação de interesses, no sentido de uma concessão qualquer, bastava apenas que tivesse havido um concorrente. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio vincou que tinham de manifestar interesse prévio. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal concordou, realçando porém que, ao terem omitido essa etapa inicial, que nem sequer o tornaram público, e ao terem comunicado à Câmara, porque era o habitual, inviabilizaram esta de ter possibilidade de intervenção. -----

Considerou a senhora vereadora Ana Vidigal que, na verdade, a Câmara Municipal deveria ter sempre uma palavra a dizer, independentemente das jurisdições, porque trabalha em conjunto com a Capitania e com a APA, e porque está em

causa o interesse municipal, independentemente, do respeito pelas jurisdições respectivas. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que a posição que estavam a deliberar era, tão só, uma declaração de vontade. -----

O senhor presidente referiu não se tratar apenas de uma declaração de vontade, acrescentando que na reunião havida, a qual começou bastante tensa e na qual foi firme, manifestou de uma forma bastante severa a sua indignação com o que tinha sido feito. Referiu também ter deixado a sugestão que, caso o procedimento avançasse o Município poderia agir judicialmente, com a concordância da câmara, porque com o devido respeito pelas competências das entidades e órgãos, não poderia a capitania vir a Albufeira fazer coisas que a Câmara Municipal considerava contrárias ao interesse público. -----

O senhor presidente disse que, não obstante os poderes, existiam também mecanismos judiciais para aferir se as decisões foram ou não tomadas no interesse público, e todos entenderam que deveriam atuar com espírito de cooperação e abertura. -----

E era pelo referido que apresentava a proposta, com o intuito do senhor Capitão do Porto de Portimão poder, com um documento desta natureza, proceder à anulação do concurso. Sendo que, teriam de ser consultados os serviços jurídicos da Autoridade Marítima. -----

O senhor presidente informou que a proposta foi elaborada com a referida intenção, realçando que, no âmbito das conversações e de todos estarem em sintonia, ficou acordado que, de futuro, existiria a comunicação prévia à câmara municipal. -----

O senhor presidente disse que Albufeira é uma cidade e um concelho turístico, que a grande riqueza do município era a parte balnear e entendia que aquela praia tinha população a mais para ver restringido, ainda com mais corredores de acesso ao mar, o uso pelos banhistas, salvo se houver um concurso público, com um estudo prévio. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio lembrou que naquele sítio já tinha havido um corredor de gaviotas, pelo que a concessão de agora não era nova porque já tinha havido uma no passado. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal sublinhou que no passado não havia a carga existente atualmente, pelo que o senhor vereador Fernando Anastácio acrescentou que a praia tem outra dimensão que não tinha no passado. A senhora vereadora



Ana Vidigal acrescentou que, atualmente, as pessoas aproximam-se muito à beira-mar. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse ser verdade, no entanto, só estava a alertar para esse facto. -----

O senhor presidente realçou a grande carga de banhistas que a praia tem, a qual é uma realidade, situação que comprovou após ter tido o cuidado de ir passear para ver com atenção o local, juntamente com outras pessoas, e a ideia com que ficaram é que a praia não comportava mais restrições. Já tinha as zonas curtas para as sombrinhas individuais, e não obstante a praia ser atualmente maior, existia uma série de pessoas com sombrinhas perto do mar por não ser agradável ficar atrás, devido ao calor. Por isso, não era aconselhável, pelo menos, nesta fase, estar-se a criar mais um corredor com mais restrições aos banhistas. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio afirmou perceber o ponto de vista e disse que única frustração existente era de a câmara municipal não ter mais capacidade, mais poder efetivo, apesar de estar ciente que isso implicaria existir mais responsabilidades, custos e encargos de manutenção, e não apenas receitas.

Considerou que, na denominada frente urbana, ou seja, na zona que vai da Baleeira até à Oura, o Município deveria ter um estatuto de jurisdição diferente e, na sua opinião, a câmara poderia vir a intervir nesse sentido, porque há mecanismos legais de contratualização com a Administração Central para assumir-se responsabilidades nessa área, e, aí sim ter-se-ia capacidade de ter um ordenamento, um planeamento efetivo. -----

Disse que apoiaria esta posição mas achava que era pouco, a situação em causa é um bom exemplo do que acontece, sendo que é necessário ter mais capacidade para intervir. O seu desafio é de seguir o caminho referenciado. -----

Esclareceu o senhor vereador Fernando Anastácio que as questões relativas ao mar eram tratadas pela Capitania, enquanto a APA tratava dos apoios de praia e dos restaurantes. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal confirmou, acrescentando que a APA dava um parecer prévio. -----

Voltou a intervir o senhor presidente dizendo que a APA dava parecer, e segundo informou o senhor doutor Sebastião, a regra geral era dar um parecer favorável, exceto se houvesse oposição, aí a posição deles já não seria tão linear. Disse que a ideia com que saíram da reunião é que, de futuro, quaisquer novas ocupações seriam sempre objeto de consulta prévia à câmara antes de serem lançadas, de

forma a esta se pronunciar. -----
Considerou o senhor presidente que este foi um passo significativo, porque apesar de durante cerca de dez anos terem feito desta maneira, como referiram verificou-se não estar correto e, como tal, não se deveria manter aquela forma de agir, tendo todos concordado. Neste momento, existe uma cooperação institucional para as novas ocupações consideradas no POOC, através de prévia consulta à câmara. -----

Concluiu o senhor presidente dizendo que logo que houvesse algo sobre esta matéria submetia à apreciação da Câmara para que todos se pudessem pronunciar. A senhora vereadora Ana Vidigal realçou que quer o senhor Capitão do Porto, quer o doutor Sebastião, disseram que nem a APA emitiria um parecer favorável no caso da câmara não manifestar um interesse positivo, nem a Capitania lançaria um concurso se soubesse que a aquela não tinha interesse. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio disse que poderiam fazer esse juízo, não estavam vinculadas, e que o próprio POOC referia que seria a entidade gestora a fazer a avaliação da carga. -----

Foi deliberado, por unanimidade, com base nos considerandos da proposta: -----

a) considerar contrário ao interesse público municipal a atribuição da concessão para utilização privativa do Domínio Público Marítimo para instalação e exploração de apoio recreativo na "Praia do Peneco - a nascente da UB2 - Concelho de Albufeira, a qual é objeto do Anúncio número cento e oitenta e dois, barra, dois mil e catorze, publicado no Diário da república, segunda Série, número cento e trinta e dois, de onze do julho do corrente ano de dois mil e catorze; -----

b) solicitar à Autoridade Marítima - Capitania do Porto de Portimão que procedeu à abertura do procedimento concursal, que proceda à anulação do mesmo; -----

c) comunicar à Autoridade Marítima e à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P, que, de futuro, a abertura de procedimentos de concursos desta natureza, seja precedida de parecer prévio realizado por esta autarquia, tendo em atenção o princípio da cooperação institucional; -----

d) caso assim as referidas entidades não venham a decidir, e estando no Programa de Concurso que o júri é composto por três elementos, sendo um representante da autarquia, que esta não participa do júri como consta daquele programa, atentas as razões invocadas. -----

= PROTOCOLOS - CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE FARO, EM REPRESENTAÇÃO DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO



PROFISSIONAL, I.P. - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"O Centro de Emprego e Formação Profissional, de Faro, vem solicitar a formalização de um protocolo de colaboração para o desenvolvimento de formação prática em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e a referida instituição, no âmbito do curso profissional de Técnico de Turismo Ambiental e Rural, na modalidade de Aprendizagem que correspondente a duas componentes práticas do 3.º período do 12.º ano de escolaridade de nível de qualificação 4. -----

Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, de nível IV, do formando Ivan José Bartolomeu de Matos, na DAHUEV - Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes; -----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Chefe de Divisão da DAHUEV, Eng.º Filipe André; -----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando o desenvolvimento de formação prática em contexto de trabalho. -----*
- 4. Que as atividades a desenvolver, na área de Turismo Ambiental e Rural, não são remuneradas, e o formando/estagiário estará abrangido pelo seguro do Instituto, pelo que não acarretará quaisquer custos para o Município; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ---*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Centro de Emprego e Formação Profissional de Faro, em representação do Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP., conforme informação anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, podendo, em consequência, o protocolo ser outorgado e produzir todos os seus efeitos. -----

**= OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - NATALINA MONTES DOS REIS
- REQUERIMENTO =**

De Natalina Montes dos Reis foi apresentado um requerimento, datado de vinte e quatro de julho último, através do qual solicita a isenção do pagamento da ocupação da via pública, relativa ao lugar número dois, na Avenida Sá Carneiro (Norte) referente a ocupação da via pública com venda ambulante, por motivos de saúde, juntando para o efeito atestado médico. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, resulta quanto a nós, e salvo melhor e superior entendimento, ter a requerente logrado provar as condições previstas no art.º 34.º do RVAMA, razão pela qual se considera inexistir inconveniente legal no deferimento da pretensão. -----

Sendo, sem mais, o que cumpre informar sobre o assunto, remete-se o mesmo à superior consideração de V. Exa."-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, indeferir o pedido. -----

B - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CAMPANHA "VAMOS JUNTOS PARA A ESCOLA" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando que:-----

- 1. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, no seu artigo 1.º refere que "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade"-----*
- 2. A Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro - Lei de Bases do Sistema Educativo, no artigo 2, n.º 2, estabelece que é de especial responsabilidade do Estado, promover a democratização do ensino, garantindo o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar; -----*
- 3. O segundo princípio da Carta das Cidades Educadoras, sugere que o papel dos Municípios é estabelecer as políticas locais que se revelem possíveis e ao mesmo tempo estimular a participação dos cidadãos no projeto coletivo, das instituições e organizações civis e sociais ou de outras formas de participação espontânea; -----*



4. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza, social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----
5. A ação contribui para a inclusão escolar, sendo esta um fator de coesão, de desenvolvimento, de progresso, de sustentabilidade e de justiça social. -----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a ação "Vamos juntos para a Escola...", e as normas de funcionamento que constam em anexo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de funcionamento nela referidas, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= HABITAÇÃO SOCIAL - REQUERIMENTOS DE PUSPABAI CARSANE E ROSA MARIA GUERREIRO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Em face do exposto, sugere este serviço que a digníssima Câmara Municipal delibere, não alienar, no momento presente, habitação social (i.é., habitação atribuída aos agregados familiares em regime de renda apoiada)."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação não alienar, no momento presente, habitação social em regime de renda apoiada.-----

C - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E EQUIPARADOS, FORNECIMENTO, LAVAGEM, DESINFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, ABERTURA DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pelo chefe da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

Tendo em consideração: -----

1) Que o procedimento atualmente em curso referente prestação de serviços no âmbito de higiene urbana, termina a 31 de Agosto de 2014; -----

2) A necessidade de redefinição dos timings do procedimento concursal de 42 meses, em tramitação; -----

3) A previsão que à data do terminus do atual procedimento, o novo contrato não tenha sido visado pelo Tribunal de Contas, dado o prazo para emissão de visto ser de 30 dias. - Desta forma, tendo em conta a necessidade em assegurar a recolha de resíduos e a limpeza urbana do município a partir 31 de Agosto, (período correspondente à época alta) foi elaborado o processo correspondente ao procedimento por ajuste direto, nos termos no artigo 34.º do Programa de Concurso, que se submete à apreciação superior. - O valor previsto para a aquisição dos serviços estima-se em 272 454,13 €, acrescido do IVA. Considera-se que a prestação decorrerá no período de 1 mês prevendo-se o início em 1 de Setembro de 2014. -----

Tendo em conta a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, bem como a decisão sobre a escolha do procedimento a adoptar, competências da Câmara Municipal nos termos dos artigos 36.º e 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, e o valor previsto para a aquisição de serviços em epígrafe, sugere-se que seja adoptado o procedimento por Ajuste Direto, nos termos do disposto n.º 1 do art.º 27.º e artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro. Informa-se ainda que estes trabalhos deverão ser contemplados na rubrica com a classificação orçamental 0402 02 02 02 atribuída à aquisição de bens e serviços de limpeza e higiene." -----

Este processo fazia-se acompanhar da ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo, caderno de encargos e convite, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio interveio a fim de questionar se a adjudicação do serviço em análise tem sido efetuada mensalmente e, se porventura, não houve uma altura em que a mesma era efetuada para períodos de dois meses. -----

O senhor vice-presidente respondeu que a prestação de serviços que se encontra a decorrer foi adjudicada por um período de dois meses. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou a data de terminus da prestação de serviços em tramitação sendo que o senhor vice-presidente respondeu que



termina a trinta e um de agosto, destinando-se o procedimento em apreciação ao mês de setembro, com início a um e término a trinta e um de setembro, uma vez que a prestação de serviços a decorrer que decorre finda a trinta e um de agosto. -----

A senhora vereadora Ana Vidigal defendeu que o procedimento em curso tem por base um volume de resíduos estimada pelos serviços, pelo que, em seu entender, se torna necessária uma eficaz fiscalização sobre a adequação da prestação de serviços ao volume de resíduos a recolher, por existirem várias reclamações sobre a falta ou deficiente limpeza. -----

O senhor vice-presidente referiu não existirem assim muitas reclamações, mas as que existem têm sido devidamente tratadas. Admitiu existirem casos que não tem conhecimento, mas informou que tem tido uma ação permanente em determinados locais e que as situações que tem acompanhado têm sido todas resolvidas. Referiu, ainda, que poderá sempre haver falhas, atendendo ao elevado número de residentes e visitantes que se encontram no concelho. -----

O senhor vice-presidente informou que a nova prestação de serviços irá ter outro tipo de acompanhamento, tendo determinado aos serviços a elaboração de um manual de acompanhamento da prestação de serviços em análise, devendo todas as partes que cumprir o mesmo. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se tinha sido determinado elaborar um manual e o senhor vice-presidente respondeu afirmativamente. Seguidamente o senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se não seria suficiente cumprir o caderno de encargos e o senhor vice-presidente respondeu que o acompanhamento poderá ser melhor se houver um guião que sistematize tudo o que está no caderno de encargos e no programa de concurso. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio pediu para ver o relatório semanal da fiscalização relativo à semana transata e o senhor vice-presidente disse que este lhe seria, oportunamente, entregue. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou se o senhor vice-presidente tinha a certeza de que este tipo de relatórios estava a ser efetuado e o senhor vice-presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio perguntou, ainda, se a prestação de serviços do mês de setembro seria rigorosamente igual à de julho/agosto, pelo que o senhor vice-presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio solicitou que ficasse registado em ata a

solicitação para que lhe fossem disponibilizados os relatórios da fiscalização previstos no caderno de encargos relativos ao mês de agosto. Solicitou, ainda, o senhor vereador que constasse em acta que só votava favoravelmente por entender ser absolutamente necessário garantir a prestação do serviço em análise e por não existir condições para que, em tempo útil, o serviço ser prestado por outra empresa, mas que, obviamente, por um conjunto de razões já anteriormente trazidas à discussão do órgão, particularmente, no que se relaciona com a qualidade e eficácia do serviço prestado, tem as mais profundas reservas sobre a forma como o mesmo está a ser efetuado, quanto à sua qualidade e também o exercício da fiscalização por parte dos serviços da Câmara Municipal de Albufeira. Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução e da informação apresentadas:-----

- a) emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste ajuste direto;-----
- b) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento com vista à adjudicação deste ajuste direto.-----

D - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10976 de 31/03/2014; 18978 de 02/06/2014 e 25154 de 18/07/2014 -----

Processo n.º 187/1977 -----

Requerente: **José Manuel da Costa Ramos** -----

Local da Obra: Estrada do Castelo, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -

Assunto: Licença - alteração de edificação -----

Aprovação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico datado de sete de agosto de dois mil e catorze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção indeferir o pedido. -----



A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16729 de 15/05/2014 e 25119 de 18/07/2014. -----

Processo n.º: **674/1979**. -----

Requerente: **Benvinda Maria Félix de Oliveira Rodrigues e Outro**. -----

Local da Obra: Praia da Coelha, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. ----

Assunto: Licença - Ampliação de edificação (art.º 44.º do RTORMA - Legalização).-----

Aprovação do projeto de arquitetura.-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura nos termos da informação técnica de seis de agosto de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento n.º: 11500 de 03/04/2014 -----

Processo n.º: **10IP/2013** -----

Requerente: **Luís Filipe da Silva Afonso** -----

Local da Obra: Assumadas, freguesia da Guia -----

Assunto: Informação prévia relativa à ampliação de edificação -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de agosto de dois mil e catorze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção não considerar viável o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16447 de 29/04/2013 e 25588 de 22/07/2014 -----

Processo n.º: **319/2007** -----

Requerente: **Nuno Alberto da Conceição Travassos Onofre**-----

Local da Obra: Alfarrobeiras, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Alteração durante a execução da moradia unifamiliar -----

Aprovação do projeto de arquitetura. -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de oito de agosto de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7072 de 28/02/2014; 7472 de 05/03/2014; 15840 de 09/05/2014; 21811 de 24/06/2014 e 27160 de 05/08/2014-----

Processo n.º: **2EA/2014** -----

Requerente: **Melodia Fantástica Unipessoal, Limitada (Irina Bunina)**-----

Local da Obra: Av. 25 de Abril - Centro Comercial - L.23AA -----

Assunto: Licença - instalação e funcionamento de recinto improvisado -----

Foi, por unanimidade, deferido nos termos do parecer técnico de oito de agosto de dois mil e catorze até trinta e um de dezembro de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento n.º: 13067 de 11/03/2011 -----

Processo n.º: **542/1981** -----

Requerente: **Repsol Portuguesa, SA** -----

Local da Obra: Brejos, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de anulação da garantia bancária n.º 610/93 de 08/03/1993 emitida pelo Banco Exterior de España, SA -----

Foi, por unanimidade, deliberado retirar para análise Jurídica. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14880 de 02/05/2014; 18521 de 28/05/2014 e 26879 de 01/08/2014 -----

Processo n.º: **22IP/2014** -----

Requerente: **José Apolinio Dias Morais**-----

Local da Obra: Torre da Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à alteração da edificação-----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável nos termos da informação técnica de sete de agosto de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento n.º: ECMA23360 de 07/07/2014-----

Processo n.º: **34CP/2010** pertencente a **Maria Fernanda da Silva** -----

Requerente: **Construções Delgil**-----

Local da Obra: Quinta da Palmeira, lote 29, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Licença - dar continuidade à execução da obra durante os meses de julho e Setembro-----



Foi, por unanimidade, retirado para esclarecimento por parte do senhor Consultor Jurídico e verificação de inconvenientes no local pela fiscalização. -----

◆ Requerimento n.º: 26228 de 28/07/2014 -----

Processo n.º: **37/2014**-----

Requerente: **Francisco José Guerreiro da Silva** -----

Local da Obra: Casa dos Pires, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de edificação -----

Aprovação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de agosto de dois mil e catorze, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção indeferir o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento n.º: ECMA2413 de 23/01/2014 -----

Loteamento n.º: **462** -----

Requerente: **Serva - Comércio e Empreendimentos Imobiliários, Lda.** -----

Local da Obra: Vale Paraíso, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de vistoria com vista à receção definitiva das infraestruturas -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número nove, barra, dois mil e catorze e mandar proceder em conformidade com o mesmo. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA43270 de 10/12/2013; 1979 de 20/01/2014 e ECMA11639 de 04/04/2014 -----

Loteamento n.º: **450** -----

Requerente: **Soventra - Sociedade Comercial de Compra, Venda e Administração de Imóveis, Lda.** -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Receção provisória das obras de urbanização -----

Foi, por unanimidade, deliberado transmitir a informação técnica de oito de agosto

de dois mil e catorze. -----

◆ Requerimento n.º: 1560 de 16/01/2014 -----

Processo n.º: **518/2003** -----

Requerente: **António José da Silva Clemente** -----

Local da Obra: Quinta da Correeira, lote 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Pedido de licença especial de acabamentos, por mais nove meses. -----

Foi, por unanimidade, deferido nos termos do parecer jurídico datado de vinte e nove de julho de dois mil e catorze. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e vinte minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, que secretariei. -----